



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2023
Pregão Presencial nº003/2023
Processo Licitatório Nº488/2022

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação, inscrito no **CNPJ/MF nº 53.195.768/0001-24**, com sede à Avenida João Batista Portugal, nº 223, Centro, Rio Claro-RJ, figurando como Gestor, neste ato representado pela então Ordenadora, a Secretária, a Sr^a. **THAIS ISABELLE DE CARVALHO**, Matrícula nº 33/724, Portaria de Nomeação nº 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, em atendimento, em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 de janeiro de 2025, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA a Empresa AM PEREIRA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº20.157.857/0001-27, com sede à Rua Vicente Panaino, nº493, Centro - Rio Claro/RJ - CEP.: 27460-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. **MAITÉ PEREIRA LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor unitário do **Contrato nº010/2023**, no qual se refere a Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme edital e seus anexos, contidos no Termo de Referência, **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **07 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do Contrato de **R\$ 647,776,64 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passará para **R\$ 679.212,80 (seiscentos e doze mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)**. Conforme planilha constante nos autos do Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo no valor do **TERMO** será de aproximadamente de **4,83%** referente ao reajuste baseado no **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Rota	Km/ dia	Dias Let.	Km Total	Valor do Km	Valor do km Reajuste- Índice IPCA 4,83%	Valor Total (R\$)
<u>Rota nº 01</u> - Saída: 06:30 - E.M. Aureliano Portugal x Sítio Chapadão x E.M. Aureliano Portugal. Chegada: 07:30 (E.M. Aureliano Portugal). - Saída: 11:30 - E.M. Aureliano Portugal x Sítio Chapadão Chegada: 12:00. - Saída: 12:00 - Sítio Chapadão x Estrada do Santana - Sítio Mario Biondi x E.M. Aureliano Portugal. Chegada: 12:30. - Saída: 12:30 - E.M. Aureliano Portugal x E.M. de Lídice 12:40. - Saída: 17:00 - E.M. de Lídice x E.M. Aureliano Portugal x Estrada do Santana - Sítio Mario Biondi. Chegada: 17:40 (Estrada do Santana - Sítio Mario Biondi). 50 km - total de alunos:06	50	224	11.200	R\$ 6,82	R\$ 7,15	80.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>Rota nº 03</u> - Saída: 05:30 – E.M. de Lídice x Sinfrônio x Rio da Pedra x Alto da Serra x E.M. Rio das Pedras x E.M. de Lídice x E.M. Aureliano Portugal. Chegada: 07:30 – (E.M. Aureliano Portugal). - Saída: 12:15 – E.M. Aureliano Portugal x E.M. de Lídice x E.M. Rio das Pedras x Rio das Pedras x Alto da Serra x Sinfrônio. Chegada: 13:40. 75 km - total de alunos:09	75	224	16.800	R\$ 6,85	R\$ 7,18	120.624,00
<u>Rota nº 05</u> - Saída: 05:40 – E.M. Raul Machado x F. São José x F. Luanda x F. Benedito x F. Melado x Água Fria x E.M. Raul Machado x C.ME São José. Chegada: (E.M. Raul Machado): 07:00 x 07:15 C.ME São José. - Saída: 11:50 – C.ME São José x E.M. Raul Machado x Água Fria x F. Melado x F. Benedito x F. Luanda x F. São José. Chegada: (Água Fria): 12:50. - Saída: 12:50 - Água Fria x Barra Escura X Alambari x C.ME São José - Chegada: 13:20. - Saída: 16:20 - C.ME São José x Alambari x Barra Escura - Chegada: (Barra Escura): 17:20. 103 km - total de alunos:11	103	224	23.072	R\$ 5,74	R\$ 6,02	138.893,44
<u>Rota nº 10</u> - Saída: 05:40 – S. Fortaleza x Pesque e Pague x Barrocinho x S. Rosa Verde x E.M. Raul Machado x C.ME São José. Chegada: 07:00. - Saída: 11:40 – C.ME São José x E.M. Raul Machado x Rosa Verde x Barrocinho x Pesque e Pague x S. Fortaleza. Chegada: 13:00. 56 km - total de alunos:08	56	224	12.544	R\$ 6,14	R\$ 6,44	80.783,36
<u>Rota nº 11</u> Saída: 06:00 – E.M. Raul Machado x Dona Irene x E.M. Raul Machado x C.ME São José. Chegada: 07:20 - C.ME São José. Saída: 11:30 – C.ME São José x E.M. Raul Machado x Dona Irene. Chegada: 12:50. 55 km - total de alunos:02	55	224	12.320	R\$ 6,05	R\$ 6,34	78.108,80
<u>Rota nº 13</u> - Saída: 05:30 – E.M. Getulândia x Vila S. Bárbara x Posto Getulândia x Trevo de Bananal x F. Samaroni x E.M. Getulândia . Chegada: 07:00. - Saída: 11:20 – E.M. Getulândia x Sítio Chapadão x Vila S. Bárbara x Posto Getulândia x F. Samaroni x Trevo de Bananal x Geraldinho (divisa BM) x E.M. Getulândia . Chegada: 12:50. - Saída: 13:00 – E.M. Getulândia x Trevo de Bananal x Posto de Getulândia x Vila S. Bárbara (Roma) x Trevo Passa Três. Chegada: 14:20. - Saída: 16:30 – E.M. Getulândia x Geraldinho (divisa BM) x Trevo de Bananal x F. Samaroni x Posto de Getulândia x Vila S. Bárbara x Trevo Passa Três. Chegada: 17:50. 90 km - total de alunos:31	90	224	20.160	R\$ 4,28	R\$ 4,49	90.518,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>Rota nº 14</u> - Saída: 05:30 – E.M. Raul Machado x Tocus x Itambé x Ponte Pirai x E.M. Raul Machado x Itambé x C.ME São José. Chegada: 07:25. - Saída: 11:30 – C.ME São José x Itambé x E.M. Raul Machado x Ponte Pirai x Tocus x Itambé. Chegada: 13:40. 50 km - total de alunos:26	50	224	11.200	R\$ 5,38	R\$ 5,64	63.168,00
<u>Rota nº 17</u> - Saída: 06:30 – E.M. Raul Machado x Morro dos Coelhos x C.ME São José x E.M. Raul Machado. Chegada: 07:25. - Saída: 11:30 – C.ME São José x E.M. Raul Machado x Morro dos Coelhos. Chegada: 12:00. 10 km - total de alunos:02	10	224	2.240	R\$11,5 1	R\$ 12,07	27.036,80
TOTAL II TERMO ADITIVO						R\$ 679.212,80

CLÁUSULA QUARTA As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: nº

06.02 – Fundo Municipal de Educação

020602.123610005.2.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

06.02 – Fundo Municipal de Educação

020602.123650005.2.108 - TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas doas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do **Contrato nº010/2023**, oriundo do **Processo Licitatório nº 488/2022 - Pregão Presencial nº003/2023** e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 07 de fevereiro de 2025.

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 33/724 SME-PMRC

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

MAITÉ PEREIRA LIMA

AM PEREIRA LIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____